MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 046/2020

Senhor Presidente:

Tem a presente a finalidade especial de solicitar a Vossa Excelência e demais nobres vereadores que seja efetuada alteração da despesa no Projeto de Lei nº 036/2020, de 29 de setembro de 2020, o qual trata do **Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2021.**

Reduz a despesa na seguinte dotação e elemento:

02 – Poder Executivo
015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
0015.0452.0055.2076 – Manutenção e ampliação da iluminação pública
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 507 ..... R$ 400.000,00

Cria o seguinte elemento de despesa, com os recursos provenientes da redução informada acima, conforme classificação a seguir:

02 – Poder Executivo
015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
0015.0452.0055.2076 – Manutenção e ampliação da iluminação pública
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 507 ..... R$ 400.000,00

Solicita autorização para proceder as adequações resultantes desta emenda no Projeto de Lei nº 036/2020, de 29 de setembro de 2020, bem como nos Anexos constantes do referido Projeto nos termos da Lei 4.320/64 e demais disposições legais.

Solicita autorização para proceder as adequações resultantes desta emenda no Projeto de Lei nº 034/2020, que trata da alteração do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2021 e no Projeto de Lei nº 035/2020, que trata da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

(Segue /Fls. 02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

A criação do elemento solicitado na presente emenda visa corrigir imprevistos e prever situações que acarretem na necessidade de abertura de crédito especial já no início do próximo exercício, para pagamento de faturas de energia elétrica, a exemplo da leitura do consumo do mês de dezembro de 2020, cuja fatura terá vencimento apenas no mês de janeiro de 2021.

Diante do exposto, antecipadamente agradecemos pela atenção, subscrevendo-nos com protestos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 715/2020
Data: 30/11/2020 - Horário: 16:14
Legislativo